



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CI N.º 036/ASS. ESTR./2020

Várzea Grande-MT, 22 de Outubro de 2020.

A SRA.

ALINE ARANTES CORREA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezada Presidente,

Recebi nesta secretaria, encaminhamento solicitando análise impugnação feita pela empresa A. G. DE ARAUJO EIRELI, referente ao Edital Tomada de Preços n.º 014/2020 referente a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Praça do Bairro Costa Verde em Várzea Grande – MT.

Pois bem analisei a documentação da impugnação apresentada pela empresa, e cheguei a seguinte conclusão:

1. A empresa questiona o edital os itens 7.4.1. e 7.4.1.2, no que confere a Capacidade Técnica Operacional ser realizada mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas com características iguais ou superior ao objeto licitado.
2. Considerando que a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme resolução do CONFEA N.º 1.025/2009 é proibida para a pessoa jurídica, somente poderá ser emitida para a pessoa física no caso o profissional devidamente habilitado.
3. Considerando que a empresa em seus documentos apresentados nessa impugnação apresentou o registro na junta comercial do estado de Mato Grosso, no qual informa que a empresa possui em suas atribuições capacidade de executar o serviço solicitado.



4. Considerando que os serviços a serem contratados não demandam grau de complexidade alto de execução.
5. Considerando que a empresa terá que demonstrar através, de atestados de capacidade técnica que possui em seu quadro de funcionários profissionais com capacidade técnica de execução da obra compatíveis com o solicitado.
6. Considerando ainda que esta matéria já foi discutida e esclarecida no Comunicado Interno nº 01/2020, emitido por esta secretaria.

Assim entendo que o pedido procede, que na análise do item 7.4.1.2 deverá considerar que os atestados em nome da licitante que façam a devida comprovação deverá ser emitido em nome responsáveis técnicos pela empresa.

Atenciosamente,


ARQ. Msc. ENODES SOARES FERREIRA
Assessor de Gestão
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Arq. Me. Enodes Soares Ferreira
Assessor de Gestão
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Matrícula: 1213791 CAU-MT: A 56.503-2